



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.166 DE 09 DE novembro DE 2010.**

Projeto de Lei nº 055/2010, de autoria do Vereador João Carlos Sousa Abreu - PR.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários aos pequenos e médios agricultores do município para o fim que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar maquinários aos pequenos e médios agricultores do município, que desenvolvem ou irão desenvolver projetos de piscicultura.

**Art. 2º** - O maquinário será utilizado exclusivamente nos serviços de abertura de tanques, sendo vedado seu uso para outras atividades rurais e urbanas, sob pena de suspensão dos serviços.

**Art. 3º** - O cronograma de serviços será elaborado e definido pela Secretaria Municipal de Obras, que fará um levantamento e uma triagem de agricultores interessados.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de novembro de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 09.11.10 MBF